

PROJETO DE LEI Nº 3.245/2021

**"Declara de Utilidade Pública a Casa de
Formação Nossa Senhora das Graças –
Comunidade Porta do Céu – Javé Nissi "**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Casa de Formação Nossa Senhora das Graças – Comunidade Porta do Céu – Javé Nissi**, inscrita no CNPJ nº 06.901.254/0001-67, com sede e foro no município de Ouro Fino/MG, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Através desta proposição, apresentamos o presente Projeto de Lei para declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação **Casa de Formação Nossa Senhora das Graças – Comunidade Porta do Céu – Javé Nissi**, inscrita no CNPJ nº



06.901.254/0001-67, com sede e foro no município de Ouro Fino/MG, estado de Minas Gerais, entidade civil, de direito privado, filantrópica, voluntária, de caráter religioso, social e educacional, sem fins lucrativos e econômicos, cuja missão esta prevista em seus estatutos e são de natureza religiosa, social e educacional.

A motivação da presente propositura é, sem dúvida, imbuída do mais alto interesse público, uma vez que a referida Associação, merece ser reconhecida como entidade de Utilidade Pública, dada a relevância de seus objetivos para com a nossa comunidade.

Ante o exposto, sendo a Associação de amplo interesse religioso, social e educacional e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, 14 de setembro de 2021.

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador (PL)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG



ASSOCIAÇÃO CASA DE FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - COMUNIDADE PORTA DO CÉU - JAVÉ NISSI

PREÂMBULO

“Os novos movimentos (eclesiais) e novas comunidades são um dom do Espírito Santo para a Igreja. Nele, os fiéis encontram a possibilidade de se formar cristãmente, crescer e comprometer-se apostolicamente até ser verdadeiros discípulos missionários. Assim exercitam o direito natural e batismal de livre associação, como indicou o Concílio Vaticano II e o confirma o Direito Canônico”. – Documento de Aparecida nº 311

“Os movimentos e novas comunidades constituem valiosa contribuição na realização da Igreja Particular. Por sua própria natureza, expressam a dimensão carismática da Igreja”. – Documento de Aparecida nº 312.

A Renovação Carismática Católica da Arquidiocese de Pouso Alegre erigida como “Associação Privada de Fiéis ‘JAVÉ NISSI’”, através do Decreto 01/91 conforme cânon 322 §1, e reconhecida como um “MOVIMENTO ECLESIAL ARQUIDIOCESANO DE RENOVAÇÃO CARISMÁTICA”, que se organiza como uma COMUNIDADE ARQUIDIOCESANA denominada COMUNIDADE JAVE NISSI sendo constituída por uma “REDE DE COMUNIDADES, pertencente à Igreja Católica Apostólica Romana, na Igreja Particular de Pouso Alegre,”, busca, numa crescente consciência a respeito da presença e da ação do Espírito Santo na vida dos fiéis, propiciando aos seus membros uma profunda, constante e significativa renovação espiritual e pondo-se a serviço desta Igreja Particular de Pouso Alegre. – cf. Subsídios Doutrinários da CNBB: Igreja particular, movimentos eclesiais e novas comunidades nº. 21.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS

Artigo 1º

Sob as normas do código do Direito Canônico, em seus cânones de 298 a 311, é fundada no MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG, na Arquidiocese de Pouso Alegre, nos limites de seu território, a associação de fiéis leigos **ASSOCIAÇÃO CASA DE FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - COMUNIDADE PORTA DO CÉU - JAVÉ NISSI**, de caráter religioso, sem fins lucrativos, com sede na Rua Senador Júlio Brandão, n.º 35, Centro do município e comarca de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, a qual será regida por este estatuto.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO CASA DE FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - COMUNIDADE PORTA DO CÉU - JAVÉ NISSI funcionará por prazo indeterminado.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO CASA DE FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - COMUNIDADE PORTA DO CÉU - JAVÉ NISSI será chamada também de COMUNIDADE PORTA DO CÉU, com o qual será identificado em seus Estatutos e suas atividades.


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

§ 3º – A COMUNIDADE PORTA DO CÉU é uma expressão da Comunidade Arquidiocesana Javé Nissi, movimento eclesial arquidiocesana de Renovação Carismática Católica na Arquidiocese de Pouso Alegre, com a qual mantém comunhão e estrita obediência às determinações e orientações do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 2º

A COMUNIDADE PORTA DO CÉU em seu modo de ser igreja, com característica e identidade própria, e consciente da possibilidade de viver na igreja um “Perene Pentecostes” (Papa Paulo VI) tem por objetivos centrais:

- a) **Promover** a conversão, pessoal, madura e contínua ao Nosso Senhor Jesus Cristo através das Assembléias de Oração (Grupos de Oração), Pequenos Grupos e dos Serviços e Ministérios organizados;
- b) **Evangelizar**, no poder do Espírito Santo, dos que não professam uma fé e dos que se dizem católicos, mas não praticam sua religião, como também da cultura e das estruturas da sociedade, em adequada comunhão com os projetos e programas da Igreja Particular de Pouso Alegre;
- c) **Implementar** um serviço de formação permanente como serviço à Igreja Particular de Pouso Alegre, presente no município de Ouro Fino - MG;
- d) **Buscar** a santificação, através da abertura e receptividade ao Espírito Santo e de uma autêntica vida de oração e adoração;
- e) **Cooperar** com a edificação da Igreja presente na Arquidiocese de Pouso Alegre, em suas comunidades, paróquias e capelas, através dos dons espirituais ou carismas e da formação permanente dos fiéis e agentes de pastoral;
- f) **Procurar** a renovação da Igreja Particular de Pouso Alegre, através da renovação de seus membros, participando e cooperando nos organismos, conselhos e serviços pastorais da(s) Paróquias(s) da Arquidiocese, presentes nestes Municípios e que fazem da Igreja em Pouso Alegre “uma Igreja viva”;
- g) **Integrar** os carismas na vida pastoral da Igreja Arquidiocesana;
- h) **Organizar** comunidades participativas, acolhedoras, marianas e missionárias, que expressem a experiência de Pentecostes;
- i) **Fundar e organizar** a Casa de Formação da COMUNIDADE PORTA DO CÉU;
- j) **Buscar** a transformação da realidade social através da participação ativa nos projetos de inclusão e de promoção da cidadania.

Parágrafo único – Suas características são:

- a) O gosto e a valorização pela oração profunda, pessoal e comunitária.
- b) Retorno à contemplação e especial ênfase ao louvor de Deus.
- c) Submissão à vontade de Deus e seu plano.
- d) O desejo de entregar-se totalmente a Nosso Senhor Jesus Cristo.



- e) Docilidade à inspiração do Espírito Santo e seus carismas.
- f) Leitura assídua da Palavra de Deus, colocando-a em prática no meio em que vive.
- g) Amor fraterno, generoso e comprometido com a comunidade onde se situa.
- h) Frequência e participação consciente nos sacramentos da Igreja.
- i) Inserção na Pastoral de Conjunto da Arquidiocese de Pouso Alegre e de suas Paróquias, como Renovação Carismática Católica.
- j) Animação da ordem temporal com o espírito cristão.

Artigo 3º

O presente Estatuto é reconhecido pela Comunidade Javé Nissi, em seu Conselho Permanente, e entrará em vigor assim de sua aprovação depois de exame e achado conforme com o que dispõe o Código de Direito Canônico, que rege a matéria, a fim de surtir os devidos fins e efeitos da lei.

CAPÍTULO II

DA COMUNIDADE PORTA DO CÉU

Artigo 4º

A COMUNIDADE PORTA DO CÉU constitui uma célula básica da Rede de Comunidades Comunidade Javé Nissi, sendo sua expressão e meio eficaz de seu crescimento e realização de seus objetivos.

§ único – A COMUNIDADE PORTA DO CÉU, tem como elementos constitutivos:

- I – Assembléia Geral
- II – Conselho da Comunidade (Núcleo de Lideres);
- II - Serviços Organizados e Ministérios;
- III - Pequenos Grupos;
- IV - Assembléias de Oração (Grupos de Oração);
- V - Casas de Formação;

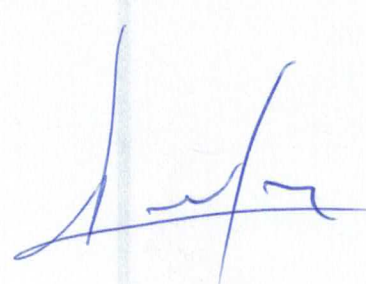
CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA COMUNIDADE PORTA DO CÉU

Artigo 5º

São órgãos da COMUNIDADE PORTA DO CÉU


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977





- I – Assembléia Geral
- II – Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU (Núcleo de Líderes)
- III – O conselho Fiscal
- IV – Serviços Organizados e Ministérios
- V – Casa de Formação
- VI – Pequenos Grupos

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º

A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, cujas deliberações e decisões deverão ser acatadas por todos da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, se reunirá ordinariamente nas datas previstas e extraordinariamente quando necessário.

Artigo 7º

São membros da Assembléia Geral: Membros do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU: Membros do Núcleo de Liderança (Equipe de Serviço); Coordenadores de Ministérios e membros efetivos da Comunidade JAVÉ NISSI e membros atuantes dos ministérios.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral será chamada de Reunião ou Assembléia de Líderes.

Artigo 8º

A Assembléia Geral se reunirá:

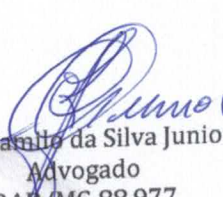
I – Ordinariamente quatro (4) vezes por ano para:

- a) Elaborar, aprovar, reformular e acompanhar o planejamento anual.
- b) Nomear a Diretoria da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, entre os membros do seu Conselho, após indicação do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi, na época oportuna.
- c) Eleger o Conselho fiscal ao final de cada mandato.

II – Extraordinariamente:

- a) Sempre que necessário ou por convocação do presidente do conselho ou por dois terço do (2/3) do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU ou em apelo pelo Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi ou pelo Arcebispo Metropolitano.
- b) Para alienar imóveis:
- c) Para fazer contrato que impliquem alienação, ou versarem sobre direito real, susceptíveis de transferência de domínio tais como hipoteca e penhor.

Artigo 9º


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977



Depois da convocação feita pelo Presidente da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, a Assembleia é chamada para votar por aclamação ou voto aberto, com a maioria dos votos presentes, sendo o quorum mínimo de 2/3 (dois terço) de seus membros, ordinariamente.

DO CONSELHO DA COMUNIDADE PORTA DO CÉU

Artigo 10º

O Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU é o guardião do carisma da COMUNIDADE PORTA DO CÉU e responsável pela comunhão, articulação, integração, governo e unidade de seus membros efetivos e participantes.

Artigo 11

O Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU é constituído por membros efetivos, indicados pelo Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 1 – O membro do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU tem mandato temporário de quatro (4) anos, podendo ser substituído a qualquer momento, caso seja necessário, pelo dito Conselho, através de uma votação aberta e ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 2 – No caso de vacância por qualquer motivo, sendo ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi, o próprio Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU providenciará o seu preenchimento, se julgar conveniente ou necessário.

§ 3 – As causas que determinam o afastamento de um membro do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU estão vinculadas ao testemunho público não condizente com a vida no Espírito, ao empenho e participação na consecução dos objetivos da COMUNIDADE PORTA DO CÉU e ao abandono da fé.

§ 4 – O Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi, poderá convidar outros participantes considerando sua liderança e identificação com os objetivos e identidade da COMUNIDADE PORTA DO CÉU.

§ 5 – Os membros do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi residentes na jurisdição são membros natos do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU.

§ 6 – O Senhor Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre é membro nato e autoridade máxima do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU.

Artigo 12

O Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU exerce a função de liderança, discernimento, formação, acompanhamento, coordenação e governo da COMUNIDADE PORTA DO CÉU.

§ 1 – O Conselho Permanente será coordenado pelo Presidente do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, nomeado pela Assembleia Geral conforme Artigo 8º.



§ 2 – O Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU terá um Diretor Espiritual, nomeado pelo Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre, conforme solicitação do dito Conselho e que é membro efetivo do referido Conselho.

§ 3 – A COMUNIDADE PORTA DO CÉU terá como Assistente Eclesiástico o mesmo indicado para a Comunidade Javé Nissi.

§ 4 – O Conselho deverá ao final do ano examinar para aprovação as contas e balanços, que serão auditados pelo Conselho Fiscal.

DA DIRETORIA DA COMUNIDADE PORTA DO CÉU

Artigo 13

A Assembléia Geral da COMUNIDADE PORTA DO CÉU nomeará entre os membros do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU uma Diretoria, conforme Artigo 8º, para sua administração, composta de:

- a) Presidente
- b) Vice – Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

§ 1 – Os membros da Diretoria deverão pertencer ao Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, sendo nomeados pelo dito Conselho para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, conforme indicação do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 2 – O mandato do Presidente, e dos demais membros da Diretoria, será de quatro (4) anos, podendo ser reconduzido ao cargo, quantas vezes se julgar necessário e for conveniente, conforme decisão da Assembléia Geral da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 14

Compete ao Presidente: convocar a Assembléia Geral, Presidir a Assembléia Geral e coordenar a COMUNIDADE PORTA DO CÉU.

§ 1 – Representar legalmente a COMUNIDADE PORTA DO CÉU, em juízo e fora dela, com capacidade de exercer direitos e assumir obrigações em nome da mesma entidade.

§ 2 – Representar a COMUNIDADE PORTA DO CÉU em qualquer atividade ou evento que por ocasião possa acontecer ou estiver acontecendo.

§ 3 – Contratar empregados e funcionários para a entidade, respeitando as leis relativas ao trabalho assalariado e demitir.

§ 4 – O Presidente do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU será o representante no Conselho Pastoral Paroquial (CPP) e outros organismos eclesiais onde se faz necessária a participação da COMUNIDADE PORTA DO CÉU.



Artigo 15

O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas funções quando de seu impedimento, por saúde, viagem prolongada ou solicitação pessoal, em todas suas funções com pleno direito na duração do impedimento.

Artigo 16

O Secretario exercerá a função própria do cargo, sendo responsável pela administração do Escritório da COMUNIDADE PORTA DO CÉU. Correspondências, comunicações, atas, e tudo o que for necessário para o melhor desempenho de sua função.

Artigo 17

Ao tesoureiro compete:

- a) Ter sob guarda e responsabilidade os valores da Associação.
- b) Ter os livros de contabilidade que expressem na sua apresentação a exatidão das contas e os comprovantes.
- c) Apresentar á Assembléia o balanço dos exercícios.
- d) Fazer pagamentos mediante comprovantes.
- e) Assinar cheques juntamente com o Presidente.
- f) Abrir e movimentar contas bancárias em nome da entidade e emitir cheques.
- g) E mais o que for necessário á tesouraria.

DOS MEMBROS EFETIVOS

Artigo 18

São considerados membros efetivos da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, aqueles que se identificam como sua missão e se comprometem com seus objetivos exercendo as funções de liderança e missão, realizando assim sua pertença eclesial (vocação batismal) e seu engajamento pastoral (missão da Igreja), independentemente da instância de participação e fizeram o compromisso formal na Comunidade Javé Nissi.

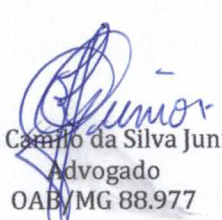
§ 1 – O engajamento na COMUNIDADE PORTA DO CÉU é uma resposta a uma vocação (resposta vocacional) sendo seus membros efetivos convidados a um compromisso público realizado em ato religioso próprio, denominado “Celebração do Compromisso”.

§ 2 – O compromisso de pertença é realizado na Comunidade Javé Nissi e efetivado na COMUNIDADE PORTA DO CÉU.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 19

O Conselho fiscal será composto de três (3) membros titulares eleitos por votação aberta pela Assembléia Geral.


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977





§ 1 - Poderá ser eleito qualquer membro da Assembléia Geral, excluindo-se aqueles que ocupam cargos na Diretoria da COMUNIDADE PORTA DO CÉU.

§ 2 - O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato do Presidente do Conselho.

§ 3 - Serão nomeados três (3) suplentes para o Conselho Fiscal, para o caso de impedimento de um dos titulares, sendo indicados como primeiro suplente, segundo suplente, terceiro suplente, que assumirão quando necessário nesta respectiva ordem.

Artigo 20

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres estatutários.
- b) Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis á deliberação da Assembléia Geral.
- c) Analisar ao menos trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela administração.
- d) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e opinar sobre elas.

DOS PEQUENOS GRUPOS E ASSEMBLÉIAS DE ORAÇÃO (GRUPOS DE ORAÇÃO)

Artigo 21

Os Pequenos Grupos são reuniões semanais de pessoas de diversas idades que acontecem nas casas, garagens, varandas ou outros lugares previamente arranjados, onde um líder (ou dois) que passou pelo processo de formação básica e está sendo discipulado e acompanhado promove a oração e a partilha.

§ 1 - Essas reuniões semanais são organizadas, orientadas e consolidadas por uma reunião semanal com os líderes dos pequenos Grupos, onde recebem orações, ajuda, instruções e partilham o crescimento das pessoas que lhes foram confiadas.

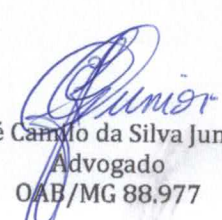
§ 2 - O alvo dos Pequenos Grupos é a comunhão fraterna e a solidariedade, assistência nas necessidades, a formação da Comunidade e a implantação do Reino de Deus.

§ 3 - Busca fundamentalmente a vida no Espírito na experiência de uma COMUNIDADE através: (1) da adesão à Jesus Cristo pela ação do Espírito (fé experimentada); (2) da fraternidade (relacionamento - identificação - partilha) e (3) da solidariedade ("não havia necessitados entre eles").

Artigo 22

As Assembléias de Oração ou Grupos de Oração são reuniões abertas, com número indeterminado de participantes, onde a evangelização fundamental (querigma) acontece. São duas as finalidades:

- a) Testemunho público e evangelização de novos, visando a formação de futuros Pequenos Grupos;


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

- b) Celebração e Louvor dos Pequenos Grupos que devem ser reunidos nestas Assembléias se constituindo o lugar próprio para o exercício dos ministérios comunitários e carismas e sendo assim expressão da Comunidade de Renovação.

DAS CASAS DE FORMAÇÃO

Artigo 24

A Casa de Formação é o lugar onde a COMUNIDADE PORTA DO CÉU se reúne para louvar, partilhar, viver a comunhão fraterna, onde as lideranças são formadas e onde os diversos serviços e ministérios das Comunidades são exercidos.

§ 1 – São parte integrante da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, sendo um serviço da própria e não superiores a ela.

§ 2 – As Casas de Formação têm duas dimensões fundamentais, que servem de orientação para sua atuação:

- a) Acolhimento
- b) Anúncio (Missão)

Artigo 25

A Casa de Formação é presença e extensão da Comunidade Javé Nissi, sendo fundada e instituída por seu Conselho Permanente.

§ 1 – A Casa de Formação será regida por Regimento próprio que deverá ser aprovados pelo Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

§ 2 – Será coordenada por um Núcleo de Coordenação nomeado pelo Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU.

§ 3 – A Casa de Formação terá o nome de CASA DE FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

§ 4 – O Núcleo de Coordenação da Casa de Formação participa do Conselho Pastoral da Comunidade Javé Nissi.

§ 5 – A organização da Casa de Formação deverá obedecer ao Projeto “Casas de Formação” da Comunidade Javé Nissi.

DOS SERVIÇOS E MINISTÉRIOS

Artigo 26

Os Ministérios são os serviços organizados da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, que agilizam a missão, a realização do planejamento e dos projetos, dando-lhes unidade e continuidade, propiciando a expansão e permanência da Comunidade, na realização de seus objetivos, considerado seu carisma fundacional.



§ único – Os diversos ministérios são instituídos e organizados na COMUNIDADE PORTA DO CÉU, sendo elementos constitutivos da mesma, pelo Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU e terão seus coordenadores nomeados pelo referido Conselho.

Artigo 27

A COMUNIDADE PORTA DO CÉU, através de seu Conselho, deverá organizar e instituir a qualquer momento, serviços sociais e educacionais, bem como escolas e cursos visando à educação e profissionalização de pessoas carentes e em risco social e ainda patrocinar e produzir programas de rádio e TV que visem à formação cristã.

§ único – Para financiar tais serviços deverá promover atividades com a finalidade de arrecadação dos recursos necessários e ainda poderá manter alguma atividade comercial, como por exemplo, uma livraria, condizente com os objetivos da Comunidade e de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV:

DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Artigo 28

Da COMUNIDADE PORTA DO CÉU:

§ Único – A cada ano será feito um levantamento patrimonial, pela Tesouraria, para apresentação ao Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU e Conselho Fiscal, onde serão registradas as aquisições, as doações e as baixas do patrimônio.

Artigo 29

Constitui renda da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, as contribuições, as doações, as taxas de cursos, os resultados financeiros da Livraria, as rendas provenientes dos eventos, o alugueis de imóveis que vier a possuir e outras rendas não previstas.

§ 1 – Contribuição mensal devida será definida a cada ano pelo Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU.

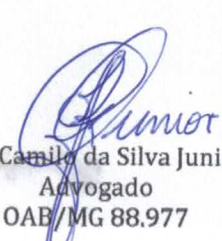
§ 2 – O numerário produzido pelo patrimônio será empregado dentro do país, na persecução dos seus objetivos.

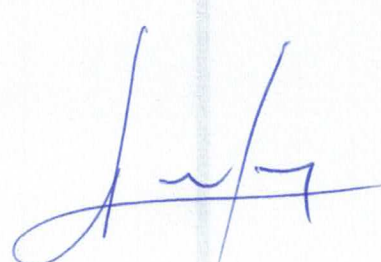
Artigo 30

A extinção acarretará efeitos civis de sua desconstituição com o cancelamento do Registro Civil de Pessoas Jurídica na Comarca.

§ Único – Extinta a entidade, seus bens serão destinados a Comunidade Javé Nissi.

CAPÍTULO V:


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977



DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 31

O presente Estatuto poderá ser modificado nos seus artigos, após a autorização do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 32

O Arcebispo Metropolitano zelará pela observância da pureza da doutrina católica e pelo cumprimento dos seus objetivos, e com paternal advertência aos seus desvios.

Artigo 33

Os contratos onerosos e os assinados com responsabilidade de pagamento, somente os bens da entidade é que responderão por eles; nem solidária ou subsidiariamente os bens particulares dos membros efetivos, do Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU e da Diretoria em qualquer nível de participação da entidade serão responsáveis para seu cumprimento.

Artigo 34

Todos os cargos e funções atribuídos pelo Conselho COMUNIDADE PORTA DO CÉU a qualquer dos seus membros, terão seus mandatos encerrados conforme a conveniência do dito Conselho.

§ Único – Nenhum membro da COMUNIDADE PORTA DO CÉU será remunerado no exercício de qualquer cargo ou função.

Artigo 35

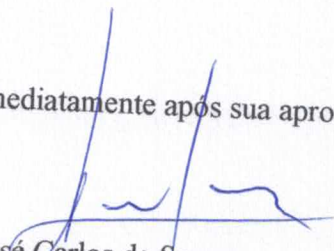
Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 36

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 37

O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação.


José Carlos de Souza
Presidente


José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977



DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31

O presente Estatuto poderá ser modificado nos seus artigos, após a autorização do Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 32

O Arcebispo Metropolitano zelará pela observância da pureza e integridade dos seus objetivos, e com especial atenção aos seus membros ativos, do Conselho da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 33

Os membros ativos e os membros em observância da pureza e integridade dos seus objetivos, do Conselho da Comunidade Javé Nissi, terão o direito de participar de qualquer nível de participação da comunidade.

Artigo 34

Todos os cargos e funções atribuídos pelo Conselho da Comunidade Javé Nissi, terão seus mandatos encerrados conforme a conveniência do Conselho.

§ Único - Nenhum membro da COMUNIDADE PORTA DO CÉU será remunerado no exercício de qualquer cargo ou função.

Artigo 35

Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho da COMUNIDADE PORTA DO CÉU, ouvido o Conselho Permanente da Comunidade Javé Nissi.

Artigo 36

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 37

O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação.

José Carlos de Souza
Presidente

José Camilo da Silva Junior
Advogado
OAB/MG 88.977

Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas Ana Cristina Rafful - Oficiala					
Rua Senador Julio Brandão, 227 - Centro Fone: (35)3441-2072					
Código	6101-0 6201-8 6601-9 8101-8				
Qtd	1	1	1	12	15
PROTOCOLO Nº 19611 REG Nº 289 - LIV A-22 - PÁG 121 - AV Nº 6					
Ouro Fino, MG, 02 de outubro de 2020. Silmara Pereira - Escrevente					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	209,80	10,50	12,57	72,78	305,65
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas					
SELO DE CONSULTA: CPT46217 - Cód. Seq.: 0349.8501.0331.9920 Quantidade de atos praticados: 15 Ato(s) praticado(s) por: Silmara Pereira - Escrevente Emol: 222,37 - TFJ: 72,78 - Valor final: 295,15 - ISS: 10,50 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
CASA DE FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRACAS
REALIZADA EM 17 DE ABRIL de 2004.**

Aos dezessete de abril de dois mil e quatro, às 15 horas, reuniram-se na sede da Casa de Formação Nossa Senhora das Graças, situada à Rua Júlio Brandão, n.º 35, centro de Ouro Fino, Minas Gerais, os cristãos católicos pertencentes a Renovação Carismática Católica, para realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação lavrado em 17 de março de 2004, e afixado nos lugares públicos. A presidência da Assembleia foi assumida provisoriamente pelo Sr. Expedito Aparecido Pereira, convidando a mim, Tatiane Floriano para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. Foi verificado o numero de presenças e constatado o quorum necessário, após foram colhidas as assinaturas dos presentes.

Iniciados os trabalhos foi lido o Estatuto e após algumas explicações sobre este, todos foram unânimes em aprová-lo. Em seguida o Coordenador da RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DE OURO FINO, o Sr. Expedito Aparecido Pereira apresentou a sua chapa para a administração da Associação "porta do Céu" - Casa de Formação pelo período de 2 (dois) anos, sendo:

▷ **PRESIDENTE:** Expedito Aparecido Pereira, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, inscrito no CPF/MF sob o N. 462.598.566-87, portador do RG de N. M-2.333.785, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joaquim Moreira de Melo, n.º 197, bairro Jardim São Paulo; **VICE-PRESIDENTE:** José Camilo da Silva Junior, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o N.º 039.281.326-28, portador do RG de N. M-7.532.870, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua João Pinheiro, n.º 130, bairro Centro; **1º SECRETÁRIO:** Tatiane Floriano, brasileira, solteira, Secretária, inscrita no CPF/MF sob o N. 053.058.776-95, portadora do RG de N.º MG-11.552.780, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Amadeu Manoel do Couto, n.º 88, bairro Jardim das Palmeiras; **2º SECRETÁRIO:** Camila de Cássia Alexandre, brasileira, solteira, Secretária, inscrita no CPF/MF sob o N.º 058.097.426-02, portadora do RG de N. MG-11.838.782, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Carlos Rivele, n.º 62, bairro Jardim Centenário; **1º TESOUREIRO:** José Carlos de Souza, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF/MF sob o N.º 352.561.416-00, portador do RG de N. M-1.204.292, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Kurt Wolf, n.º 106, bairro São Judas; **2º TESOUREIRO:** Gilmar dos Santos, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob o N.º 258.199.176-34, portador do RG de N.º M-1.510.470, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Humberto Zia, n.º 100, bairro Alto; **COORDENADOR DO ESCRITÓRIO PAROQUIAL:** Benedicta Claret da Silva, brasileira, separada Judicialmente, Aposentada, inscrita no CPF/MF sob o N.º 432.423.756-53, portadora do RG de N. M-1.023.166, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, n.º 511, Apartamento 201, bairro Centro; **COORDENADOR DA LIVRARIA:** Vicentina de Paula Melo Pereira da Silva, brasileira, viúva, Aposentada, inscrita no CPF/MF sob o N.º 376.580.936-53, portadora do RG de N. M-9.395.760, SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, n.º 511,



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG

Ana Cristina Rafful-Oficiala

Livro A

Apresentante: Associação Casa de Formação Nossa Senhora das Graças - Comunidade Porta do Céu

Apartamento 701, bairro Centro; o **CONSELHO FISCAL** será composto pelos titulares: 1) Antônio de Pádua Silva, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o N.º 234.345.548-15, portador do RG de N.º 4.986.187 - SSP-SP, residente e domiciliado em Ouro Fino - MG na Rua Júlio Brandão Filho, N.º 113, Bairro Alto; 2) Nuno de Sant'ana Caniello, brasileiro, casado, Aposentado, inscrito no CPF/MF sob o N.º 012.643.896-04, portador do RG de N.º 3.004.966 - SSP-SP, residente e domiciliado em Ouro Fino - MG na Rua General Osório, N.º 148 - Casa 04, Bairro Centro; 3) Benedito Donizete Teodoro, brasileiro, casado, Aposentado, inscrito no CPF/MF sob o N.º 211.214.519-34, portador do RG de N.º 1.944.646 - SSP-SP, residente e domiciliado em Ouro Fino - MG na Chácara Bom Pastor, Bairro Santa Izabel;

Conselheiros Fiscais Suplentes: 1) Luiz Domingos de Lima, brasileiro, casado, Aposentado, inscrito no CPF/MF sob o N.º 397.340.566-20, portador do RG de N.º m-3.151.453 - SSP-MG, residente e domiciliado em Ouro Fino - MG na Rua Tiradentes, N.º 81, Bairro Jardim Independência; 2) Michelle Roberta Louzada da Silva, brasileira, casada, secretária, inscrita no CPF/MF sob o N.º 062.177.446-43, portadora do RG de N.º MG-13.454.613 - SSP-MG, residente e domiciliada em Ouro Fino - MG na Rua Luiz Bonini, N.º 217, Bairro Venorez; 3) Terezinha Leila Góes, brasileira, solteira, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob o N.º 482.437.106-63, portadora do RG de N.º M-2.331.066 - SSP-MG, residente e domiciliada em Ouro Fino - MG na Rua Treze de Maio, N.º 1220, Bairro Cata. *Ass. legíveis.*

Após apresentada a chapa, não houve qualquer tipo de objeção pela Assembléia e não foi apresentada nenhuma outra chapa, motivo pelo qual foi eleita, aprovada, aclamada e empossada nesse ato como a diretoria a cuidar da Associação "Porta do Céu" - Casa de Formação Nossa Senhora das Graças neste primeiro biênio; depois de lida a ata, confirmada e assinada, todos os participantes da Assembléia Geral declaram serem verdade as informações aqui contidas.

Seguem-se as assinaturas dos presentes:

EXPEDITO APARECIDO PEREIRA, TATIANE FLORIANO, CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA, TEREZINHA LEILA GÓES, JOSÉ ALBERTO ALEXANDRE, SEBASTIÃO IRINEU DE MATOS, ROBERTO BARBOSA LOPES, MARIA HELENA DE SOUZA GOES, LUIZ DOMINGOS DE LIMA, MARIA JOSÉ DE MOREAES LIMA, LUIZ HENRIQUE APARECIDO FORTUNATO, ADRIANA GÁLVÃO DA SILVA, EDIVALDO CANDIDO DA SILVA, VALDIR BARBOSA ALVARENGA, MARCIA PERPÉtua ALEXANDRE DE ALVARENGA, JOSÉ CARLOS PIRES, APARECIDO TADEU CUSTÓDIO, LÚCIA DA COL FIACOMETTI, RENATO COSTA, SEBASTIÃO SILVEIRA MACEDO, BENEDITO DONIZETE TEODORO, HELGA VAZ BARBIDO VICENTE, ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA, NEUZA DE ANDRADE SILVA, ANA LÚCIA JUNQUEIRA DE CARVALHO MATOS, ANDRÉIA CRISTINA DE FARIA, LEILA RODRIGUES SANTOS, GILMAR DOS SANTOS, LUCIANO MONTERANI, MARIA OLINDA O.



Protocolo: 008887
Reg: 000289
Livro: A1 AV: 00002
Folha: 78 Pag: 3
Data: 28/07/2004

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro - Ouro Fino-MG
Ana Cristina Rafful-Oficial

Livro A

Apresentante: Associação Casa de Formação Nossa Senhora das Graças - Comunidade Porta do Céu

ASSIS, ANTONIO GALVÃO ANDRADE, NUNO DE SANT'ANA CANIELO, LUIZ OTÁVIO LEITE, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, MARIA FELÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA, EDSON ROBERTO DOS SANTOS, CAMILA DE CÁSSIA ALEXANDRE, BENEDICTA CLARET DA SILVA, VICENTINA DE PAULA MELO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR, MICHELLE ROBERTA LOUZADA DA SILVA, EDUARDO MARIANO DOS SANTOS, DUANES MARIA DE JESUS, AGNALDO TADEU HERMÓGENES, ARGEU VAZ DE LIMA, BENEDITO BASÍLIO DE PAIVA SOBRINHO, JACQUELINE BALESTRA VILAS BOAS, MARCOS ALBERTO DA COSTA, NORMA DE JESUS DE ASSIS HERMÓGENES, DENISI OMARA FERNANDES, RIVALDO MAURO DE FARIA, ANDRÉIA CRISTINA FRANCELI, CARLA SIMONE DO COUTO OLIVEIRA, SEBASTIÃO APARECIDO FORTUNATO, JUSSARA APARECIDA AVANZZI FORTUNATO, EVA CANDIDA DE ANDRADE TEODORO, ANA ALICE FRANCELI ESPÉZIO, ANDERSON JUNIOR DO COUTO, ALEXANDRO JUNIO DOS SANTOS, LUZIA BERALDA DE CARVALHO STELA, DAIANA REGINA DOS SANTOS, ERMITON VALNEY DA SILVA, GERALDO FERNANDES SOUZA.

Confere com o original
Ouro Fino, 27 de julho de 2004

Expediente Aparecido Ferreira

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
DA COMARCA DE OURO FINO - MG
PROTOCOLADO SOB Nº 8887
EM 28 DE JULHO DE 2004
ENTRADA NO LIVRO A-1
FOLHA 78 SOB Nº AV-1-289
A OFICIAL RITA DE CÁSSIA V. QUÁGLIA DE CARVALHO
OFICIAL SUBST. GUSTAVO PASSOS DE CARVALHO

Dou fê. Ouro Fino, 11 de dezembro de 2020.

Ana Cristina Rafful - Oficial

Código	Ato	QQt.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 18,34	R\$ 0,92	R\$ 1,10	R\$ 6,87	R\$ 27,23
6502-9	Folha Adicional PJ	2	R\$ 2,58	R\$ 0,12	R\$ 0,16	R\$ 0,54	R\$ 3,40
Total			R\$ 20,92	R\$ 1,04	R\$ 1,26	R\$ 7,41	R\$ 30,63

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas Ourc
SELO DE CONSULTA: CPT46868
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1086.4546.0778.2576
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: Silmara Pereira - Escrevente
Emol: 22,18 - TFJ: 7,41 - Valor final: 29,59 - ISS: 1,04
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA COMUNIDADE PORTA DO CÉU – JAVÉ NISSI

Aos dias 17/08/2018 (dezessete de agosto de dois mil e dezoito), às 19 horas, na Casa de Formação Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Senador Julio Brandão n.º 35, centro de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral dos membros da Comunidade Porta do Céu – Javé Nissi, conforme edital de convocação 001/2018 (um de dois mil e dezoito) datado de 28/06/2018 (vinte e oito de julho de dois e dezoito) devidamente afixado em locais públicos como determina a lei, para eleger e dar posse a nova diretoria e conselho fiscal. Na oportunidade, o presidente Sr. Cláudio Márcio de Oliveira iniciou os trabalhos com uma oração pedido a Graça de Deus e os dons do Espírito Santo para a tratar com sabedoria os assuntos pertinentes a reunião. Iniciados os trabalhos foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembleia Geral, que tem os seguintes objetivos: 1 – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação; 2 – Outros assuntos de interesse da Entidade. Na sequência o presidente abriu os debates deixando livre a palavra para que os presentes pudessem fazer perguntas e solicitar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, sendo que todas as dúvidas suscitadas foram esclarecidas. Ato contínuo deu-se início ao procedimento de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação para o mandato de quatro anos, conforme o já citado Edital de Convocação. Nos termos do artigo 8º do Estatuto da entidade a Assembleia Geral elegeu e nomeou sua nova Diretoria que ficou assim composta: **PRESIDENTE: JEFFERSON ACASSIO ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 130.860.176-00, portador do RG n.º 17.448.513, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Piedade, KM 01, s/n, município de Ouro Fino-MG; **VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF n.º 352.561.416-00, portador do RG n.º M-1.204.292, residente e domiciliado na Rua Kurt Wolf, n.º 106, bairro São Judas Tadeu, município de Ouro Fino-MG; **SECRETÁRIO: JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF n.º 039.281.326-28, portador do RG n.º 7.532.870, residente e domiciliado na Rua Amélia Franceli de Oliveira, n.º 100, bairro Jardim Ebenezer, município de Ouro Fino-MG; **TESOUREIRA: GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, inscrita no CPF/MF n.º 111.063.576-12, portadora do RG n.º 17.584.644, residente e domiciliada na Rua Antônio Eloi Paulini de Miranda, n.º 83, bairro Palomos, município de Ouro Fino-MG; **CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: 1) LUIZ OTÁVIO LEITE**, brasileiro, solteiro, missionário, inscrito no CPF/MF n.º 036.762.796-54, portador do RG n.º 9.251.364, residente e domiciliado na Rua R...



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA COMUNIDADE PORTA
DO CÉU - JAVÉ NISSI

Aos dias 17/08/2018 (dezessete de agosto de dois mil e dezoito), na Casa de Lazer Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Senador Brandão nº 35, centro de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, reuniram-se a Assembleia Geral dos membros da Comunidade Porta do Céu - Javé Nissi, conforme edital de convocação 001/2018 (um de dois mil e dezoito) datado de 28/06/2018 (vinte e oito de junho de dois mil e dezoito) devidamente afixado em locais públicos como determina a lei, para eleger e dar posse a nova diretoria e conselho fiscal. Na oportunidade, o presidente Sr. Cláudio Márcio de Oliveira iniciou os trabalhos com uma oração pedida a Graça de Deus e os dois do Espírito Santo para a tratar com sabedoria os assuntos pertinentes a reunião. Iniciados os trabalhos foi lida a ordem do dia para a qual foram convocados esta Assembleia Geral, que tem os seguintes objetivos: 1 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação; 2 - Outros assuntos de interesse da entidade. Na sequência o presidente debates deixando livre a palavra para que os presentes pudessem fazer perguntas e solicitar esclarecimentos sobre o processo eleitoral, sendo que todas as dúvidas suscitadas foram esclarecidas. Após o término deu-se início ao procedimento de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação para o mandato de quatro anos, conforme o já citado Edital de Convocação. Nos termos do artigo 8º do Estatuto da entidade a Assembleia Geral elegeu e nomeou sua nova Diretoria que ficou assim composta: **PRESIDENTE: JEFFERSON ACAAIO ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 130.860.176-00, portador do RG nº 17.448.213, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Piedade, KM 01, s/n, município de Ouro Fino-MG; **VICE-PRESIDENTE: JOÃO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF nº 352.561.416-00, portador do RG nº M-1.204.292, residente e domiciliado na Rua Kurt Wolf, nº 106, bairro São Judas Tadeu, município de Ouro Fino-MG; **SECRETÁRIO: JOSÉ CAMILO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 039.281.326-28, portador do RG nº 7.532.870, residente e domiciliado na Rua Amélia Fátima Oliveira nº 100, bairro Jardim Ebenzer, município de Ouro Fino-MG; **REVISOR: GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, administrativa, inscrita no CPF/MF nº 111.063.576-12, portadora do RG nº 17.584.644, residente e domiciliada na Rua Antônio Eloi Paulini de Almeida, nº 83, bairro Palomas, município de Ouro Fino-MG; **CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: 1) LUIZ OTÁVIO LEITE**, brasileiro, solteiro, missionário, inscrito no CPF/MF nº 036.763.563-54, portador do RG nº 9.551.364, residente e domiciliado na Rua Raimundo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Gissoni n.º 393, bairro Centro, município de Ouro Fino-MG; **2) LUCIANO MOTERANI**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF n.º 994.271.506-10, portador do RG n.º M-6.286.343, residente e domiciliado na Rua Kurt Wolf, n.º 618, bairro São Judas Tadeu, município de Ouro Fino-MG; **3) MARCOS ALBERTO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF n.º 341.942.586-49, portador do RG n.º 10.456.987, residente e domiciliado na Rua Pedro José de Melo, n.º 132, bairro Centro, município de Ouro Fino-MG; **CONSELHO FISCAL: MEMBROS SUPLENTEs:** **1) CASSIA ADRIANA GONÇALVES RAMOS**, brasileira, casada, missionária, inscrita no CPF/MF n.º 973.262.916-91, portadora do RG n.º M-7.125.262, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, n.º 213, bairro Jardim Independência, município de Ouro Fino-MG; **2) MICHELLE ROBERTA LOUZADA DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF n.º 062.177.446-43, portadora do RG n.º 13.454.613, residente e domiciliada na Rua Amélia Franceli de Oliveira, n.º 100, bairro Jardim Ebenezer, município de Ouro Fino-MG; **3) ALÍCIO CARVALHO RAMOS SOBRINHO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF n.º 462.598.996-53, portador do RG n.º 3.873.575, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 213, bairro Jardim Independência, município de Ouro Fino-MG. Prosseguindo, todos foram empossados em seus cargos entrando no exercício de suas funções na mesma data. O Presidente agradeceu presença de todos nesta reunião da Assembleia Geral e não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada, e eu, Gabriela Alves de Oliveira, que secretariei a reunião, lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada e pelo Presidente da Instituição.

Ouro Fino-MG, 17 de agosto de 2018.

Cláudio Márcio de Oliveira

Cláudio Márcio de Oliveira
Presidente

Gabriela

Gabriela Alves de Oliveira
Secretária



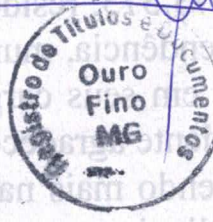
Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas
Ana Cristina Rafful - Oficial
 Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro
 Fone: (35)3441-2072

Código: 6101-06201-8 6601-93101-8 Total
 Qtd 11 1 1 1 1 2 6

PROTOCOLO Nº 19679 REG Nº 361 - LIVA-22 - PAG 192 - AV Nº 18
 Ouro Fino, MG, 04 de dezembro de 2020.

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	TFJ	Total
44.56	148,00	7,40	8,87	52,28	261,10	

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas
 SELO DE CONSULTA: CPT46763 - Cód. Seq.: 0324.4648.5361.7832
 Quantidade de atos praticados: 5
 Ato(s) praticado(s) por Ana Cristina Rafful - Oficial
 Emet: 156.87 - TFJ: 52.28 - Valor final: 209.15 - ISS: 7.40
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas
Ana Cristina Rafful - Oficial
 Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro
 Fone: (35)3441-2072

Código: 6101-06201-8 6601-93101-8 Total
 Qtd 11 1 1 1 1 2 6

PROTOCOLO Nº 19679 REG Nº 361 - LIVA-22 - PAG 192 - AV Nº 18
 Ouro Fino, MG, 04 de dezembro de 2020.

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	TFJ	Total
44.55	148,00	7,40	8,87	52,28	261,10	

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Cartório de Reg. de Títulos e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas
 SELO DE CONSULTA: CPT46763 - Cód. Seq.: 0324.4648.5361.7832
 Quantidade de atos praticados: 5
 Ato(s) praticado(s) por Ana Cristina Rafful - Oficial
 Emet: 156.87 - TFJ: 52.28 - Valor final: 209.15 - ISS: 7.40
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Ouro Fino-MG, 17 de agosto de 2018.

Cláudio Márcio de Oliveira
 Presidente
Gabriela Alves de Oliveira
 Secretária



LISTA DE PRESENCIA17/08/2018*P. Junior*

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DE
FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - COMUNIDADE PORTA DO
CÉU - JAVÉ NISSI

NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
<i>Claudio Marcos de Oliveira</i>	<i>M 7 708 896</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Jefferson Leonis Luis</i>	<i>130.860.176-00</i>	<i>[Signature]</i>
<i>— Nulo —</i>	<i>— Nulo —</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Aliad Carvalho Ramer Schuntho</i>	<i>3.873.575</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Luiz Otávio Leite</i>	<i>9251364</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Duciano Montezani</i>	<i>994.271.506-10</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Ailson Borzetti Costa</i>	<i>14341404621</i>	<i>[Signature]</i>
<i>MARCELO PAULO MARQUES</i>	<i>17.243.993</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Helge Luiz Barcelo Vicente</i>	<i>M5.799.297</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Maria Felicia D. de Souza</i>	<i>M 2611.683</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Gabriela Alves de Oliveira</i>	<i>17 584 644</i>	<i>[Signature]</i>
<i>JOSE CARLOS DE SOUZA</i>	<i>M-1.204.292</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Bruna Dias de Oliveira</i>	<i>19.070.411</i>	<i>Bruna Dias de Oliveira</i>
<i>Jessica Oliveira Assis</i>	<i>108.106.126.07</i>	<i>Jessica Oliveira Assis</i>
<i>De Camilo S. Junior</i>	<i>037.281.326-28</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Luiz Adriano Bogen</i>	<i>M 7-7.486.989</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Michelle R. Zanatta Silva</i>	<i>13 4546 13</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Mathus Montine Geste</i>	<i>170.378.326-90</i>	<i>Mathus</i>
<i>Cassia Fabiana Gomes Rome</i>	<i>973.262.916.91</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Marcos Albert C. de</i>	<i>M 1045698755PSP</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Joaquim Francisco Espesio</i>	<i>CPF. 636 888 766 34</i>	<i>[Signature]</i>



17/04/2018

FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - COMUNIDADE PORTA DO
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CASA DE
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA
CÊU - JAVÊ NISSI

Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas Ana Cristina Rafful - Oficial					
Rua Senador Julio Brandão 227 - Centro Fone: (35)3441-2072					
Código 6101-0 6201-8 6601-9 8101-8					Total
Qtd	1	1	1	1	4
PROTOCOLO Nº 19680 REG Nº 361 - LIV A-22 - PÁG 194 - AV Nº 19					
Ouro Fino, MG, 04 de dezembro de 2020.					
Ana Cristina Rafful - Oficial					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	141,82	7,09	8,50	50,23	207,64
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas					
SELO DE CONSULTA: CPT46767 - Cód. Seg.: 4689.6948.8468.0602 Quantidade de atos praticados: 4					
Ato(s) praticado(s) por Ana Cristina Rafful - Oficial Empl. 150.32 - TFJ: 50.23 - Valor final: 200,55 - ISS: 7,09 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE **ASSEMBLEIA GERAL**

N.º 001/2018

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DE FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – COMUNIDADE PORTA DO CÉU – JAVÉ NISSI, através deste Edital, informa a quem o vir ou dele tiver conhecimento, que no dia 17 de agosto do corrente ano às 19 horas, na CASA DE FORMAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, localizada na Rua Senador Júlio Brandão, n.º 35 – Centro de Ouro Fino - MG, realizará a ASSEMBLEIA GERAL, a fim de serem deliberados os seguintes assuntos, conforme ordem do dia:

- 1 – Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- 2 – Outros assuntos de interesse da Entidade.

Ouro Fino, 28 de julho de 2018.


Cláudio Márcio de Oliveira
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

N.º 001/2018

Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas
Ana Cristina Rafful - Oficial

Rua Senador Júlio Brandão 227 - Centro
Fone: (35)3441-2072

Código 6101-08201-8 6601-98101-8 Total

Qtd	1	1	1	1	1	4
PROTOCOLO Nº 19678 REG Nº 361 - LIV A-22 - PAG 191 - AV Nº 17						

Ouro Fino, MG, 04 de dezembro de 2020.
Ana Cristina Rafful - Oficial

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	141,82	7,09	8,50	50,23	207,64

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Reg de Títulos e Doc e Civil das Pessoas Jurídicas

SELO DE CONSULTA: CPT16759 - Cod. Seq.: 7129.1153.8066.4835
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Ana Cristina Rafful - Oficial
Emol. 150,32 - TFJ: 50,23 - Valor final: 200,55 - ISS: 7,09
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



GRACAS, localizada na Rua Senador Júlio Brandão, n.º 35 -
Centro de Ouro Fino - MG, realizará a ASSEMBLEIA GERAL, a
fim de serem deliberados os seguintes assuntos, conforme ordem do dia:

1 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

2 - Outros assuntos de interesse da Entidade.

Ouro Fino, 28 de julho de 2018.

Cláudio Márcio de Oliveira

Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.901.254/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2004
NOME EMPRESARIAL CASA DE FORMACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS - COMUNIDADE PORTA DO CEU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JANUA COELI - PORTA DO CEU		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SENADOR JULIO BRANDAO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CEP 37.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO FINO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2021** às **10:42:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE FORMACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS - COMUNIDADE PORTA DO CEU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.901.254/0001-67

Certidão nº: 28565414/2021

Expedição: 17/09/2021, às 10:55:27

Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DE FORMACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS - COMUNIDADE PORTA DO CEU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.901.254/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/09/2021		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/12/2021		
NOME: CASA DE FORMACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS - COMUNIDADE PORTA DO CEU					
CNPJ/CPF: 06.901.254/0001-67					
LOGRADOURO: RUA SENADOR JULIO BRANDÃO			NÚMERO: 35		
COMPLEMENTO:		BAIRRO: CENTRO		CEP: 37570000	
DISTRITO/POVOADO: --		MUNICÍPIO: OURO FINO		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000491978285					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
OURO FINO

Avenida Cyro Gonçalves, 173 - Centro - Ouro Fino

CNPJ: 18.671.271/0001-34



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 06.901.254/0001-67

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:02:35 do dia 17/09/2021

Válida até 17/10/2021

Código de Controle da Certidão/Número A1950842AC30E437

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/09/2021 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.901.254/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6144.9E11.3E2B.2865 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php